ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DESTERRO
Casa Manoel de Almeida

LEI Nº 467/2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica denominado "Flávio Barros Souza Diniz" a praça localizada no Município de Desterro/PB, na Rua João Suassuna, Bairro São Cristóvão, CEP 58.695-000, em homenagem ao Senhor Flávio Barros Souza Diniz, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade, especialmente nas áreas cultural e social.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DESTERRO/PB 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Tiago Simões dos Santos
CPF 073.383.184-25
Prefeito Constitucional
PMD Desterro-PB

TIAGO SIMÕES DOS SANTOS
Prefeito Constitucional